

AVISO 00073/2025

Disponibilização: 15/12/2025 às 10h54m

TERMO DE PARTICIPAÇÃO N.º 010/2025

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará torna público que realizará, no dia **13 de janeiro de 2026, às 08h** (horário de Brasília), uma **Cotação Eletrônica** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, via meio eletrônico, para a seleção da melhor proposta para aquisição por **dispensa de licitação**, que tem como objeto a **"aquisição de BOTTONS, TROFÉUS, CANETAS PERSONALIZADAS, LONAS e ESTRUTURA de BACKDROP, a fim de atender à demanda do Tribunal de Justiça do Ceará"**. As propostas de preços serão recebidas, por meio eletrônico, até o dia **13 de janeiro de 2026, às 08h** (horário de Brasília). Termo de Participação e demais informações estão disponíveis nos sites tjce.jus.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. Contato pelo e-mail cpl.tjce@tjce.jus.br ou WhatsApp: (85) 3207-7100.

Fortaleza-CE, aos 15 de dezembro de 2025.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/162011> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PLANTÃO JUDICIÁRIO - 2º GRAU

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO 00052/2025

Disponibilização: 15/12/2025 às 16h47m

| Número | Data da Distribuição do Plantão | Unidade | Desembargador(a) | Plantão Judiciário | Classe | Assuntos |
|---------------------------|---------------------------------|---|---------------------------|--------------------|------------------------------|---|
| 0631684-75.2025.8.06.0000 | 13/12/25 12:00:21 | Plantão Judiciário - Final de Semana e Recesso Natalino | ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA | Plantão | 307 - Habeas Corpus Criminal | 3372 - Homicídio Qualificado |
| 0631686-45.2025.8.06.0000 | 13/12/25 12:29:05 | Plantão Judiciário - Final de Semana e Recesso Natalino | ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA | Plantão | 307 - Habeas Corpus Criminal | 5556 - Grave |
| 0631687-30.2025.8.06.0000 | 13/12/25 01:32:06 | Plantão Judiciário - Final de Semana e Recesso Natalino | ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA | Plantão | 202 - Agravio de Instrumento | 5201 - Leito de enfermaria / leito oncológico |
| 0631688-15.2025.8.06.0000 | 13/12/25 01:57:59 | Plantão Judiciário - Final de Semana e Recesso Natalino | ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA | Plantão | 307 - Habeas Corpus Criminal | 3521 - Quadrilha ou Bando 3633 - Crimes do Sistema Nacional de Armas |
| 0631694-22.2025.8.06.0000 | 14/12/25 12:08:28 | Plantão Judiciário - Final de Semana e Recesso Natalino | JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO | Plantão | 307 - Habeas Corpus Criminal | 4347 - Promoção, constituição, financiamento ou integração de Organizações Criminosas |
| 0631695-07.2025.8.06.0000 | 14/12/25 12:20:06 | Plantão Judiciário - Final de Semana e Recesso Natalino | JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO | Plantão | 307 - Habeas Corpus Criminal | 4347 - Promoção, constituição, financiamento ou integração de Organizações Criminosas |
| 0631697-74.2025.8.06.0000 | 14/12/25 12:28:42 | Plantão Judiciário - Final de Semana e Recesso Natalino | JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO | Plantão | 1269 - Habeas Corpus Cível | 4394 - Alimentos |
| 0631698-59.2025.8.06.0000 | 14/12/25 12:40:34 | Plantão Judiciário - Final de Semana e Recesso Natalino | JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO | Plantão | 307 - Habeas Corpus Criminal | 3633 - Crimes do Sistema Nacional de Armas |
| 0631700-29.2025.8.06.0000 | 14/12/25 12:47:27 | Plantão Judiciário - Final de Semana e Recesso Natalino | JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO | Plantão | 307 - Habeas Corpus Criminal | 10949 - Violência Doméstica Contra a Mulher |
| 0631701-14.2025.8.06.0000 | 14/12/25 03:15:45 | Plantão Judiciário - Final de Semana e Recesso Natalino | JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO | Plantão | 307 - Habeas Corpus Criminal | 3370 - Homicídio Simples 4347 - Promoção, constituição, financiamento ou integração de Organizações Criminosas 5555 - Crime Tentado |
| 0631702-96.2025.8.06.0000 | 14/12/25 04:39:11 | Plantão Judiciário - Final de Semana e Recesso Natalino | JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO | Plantão | 307 - Habeas Corpus Criminal | 3465 - Estupro |

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/162107> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA 00056/2025

Disponibilização: 15/12/2025 às 15h41m

PORTARIA N.º 56/2025/CGJCE

Dispõe sobre a realização de inspeções pela Corregedoria-Geral da Justiça nos plantões judiciários de 1º grau no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

A DESEMBARGADORA MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Justiça é órgão de fiscalização, disciplina e orientação administrativa do serviço judicial e extrajudicial em todo o estado do Ceará (art. 39, *caput*, da Lei nº 16.397/2017 - Lei de Organização Judiciária; art. 13 do Regimento Interno);

CONSIDERANDO a importância da função pedagógica consistente na orientação de magistradas e magistrados e de servidoras e servidores, com vista à qualidade da prestação jurisdicional, e que, para tanto, é preciso identificar possíveis práticas inadequadas ou ineficiências por intermédio de inspeções, instrumento que permite a sistemática avaliação do funcionamento de unidades judiciais; e

CONSIDERANDO o regime próprio de funcionamento e as peculiaridades do plantão judiciário, envolvendo a análise e a deliberação sobre matérias urgentes e sensíveis que não podem prescindir do escrutínio específico e próximo da Corregedoria-Geral da Justiça, de modo a verificar a conformidade do serviço com os normativos pertinentes (Resolução CNJ n.º 71/2009 e Resolução do Órgão Especial n.º 29/2022, com as alterações das Resoluções do Órgão Especial n.º 08/2024 e 13/2025), a prevenir disfunções e a uniformizar procedimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a fiscalização dos plantões judiciários de 1º grau por meio de inspeções ordinárias mensais a cargo das Juízas e Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão da Corregedora ou Corregedor-Geral da Justiça.

Parágrafo único. Cada inspeção compreenderá os plantões judiciários de um mesmo mês do ano-calendário e o período integral do recesso forense, produzindo-se, ao final, relatório individualizado.

Art. 2º As inspeções serão, em regra, planejadas e executadas a partir da relação de demandas distribuídas no plantão judiciário divulgada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e encaminhada mensalmente à Corregedoria-Geral da Justiça, contendo o número dos respectivos processos, as classes processuais, os foros judiciais, os núcleos ou competências plantonistas e as datas de protocolo.

§1º Os trabalhos de inspeção observarão o critério de análise de processos por amostragem, selecionando-se para fiscalização, pelo menos, dentro de um mesmo mês de referência ou do período do recesso forense, dois dias distintos de plantão judiciário nos núcleos ou competências que compõem os foros da capital (Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua/ Vara de Custódia) e do interior do estado (Plantão Judiciário - Interior do Estado), divididos em:

I - Plantão Judiciário Cível/Crime - FCB;

II - Plantão Judiciário Crime - Vara de Custódia;

III - Plantão do 1º Núcleo Regional de Custódia e de Inquéritos;

IV - Plantão do 2º Núcleo Regional de Custódia e de Inquéritos;

V - Plantão do 3º Núcleo Regional de Custódia e de Inquéritos;

VI - Plantão do 4º Núcleo Regional de Custódia e de Inquéritos;

VII - Plantão do 5º Núcleo Regional de Custódia e de Inquéritos;

VIII - Plantão do 6º Núcleo Regional de Custódia e de Inquéritos;

IX - Plantão do 7º Núcleo Regional de Custódia e de Inquéritos.

§2º Em complementação à análise processual, poderão ocorrer visitas inspecionais durante a realização dos plantões judiciários de 1º grau, a critério das Juízas e Juízes Corregedores Auxiliares ou da Corregedora ou do Corregedor-Geral da Justiça.

§3º O exame a ser realizado abrangerá, sobretudo, consideradas as peculiaridades próprias do plantão, a conformidade do serviço judicial com os regramentos pertinentes e com aqueles relacionados às matérias envolvidas, como o cabimento da apreciação, a adequação dos movimentos processuais (TPUs), a análise de todos os pedidos protocolados e distribuídos, a correta utilização dos sistemas, inclusive BNMP, e a confecção e cumprimento dos expedientes decorrentes das decisões proferidas.

§4º Para instrução das inspeções, as magistradas e magistrados plantonistas deverão preencher, até o primeiro dia útil subsequente ao plantão, o Formulário Eletrônico dos Plantões Judiciários de 1º Grau disponibilizado no sítio eletrônico desta Corregedoria-Geral da Justiça, conforme modelo constante do **ANEXO ÚNICO**.

Art. 3º Caberá à Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMU), mensalmente, após recebimento da relação de demandas distribuídas no plantão judiciário, encaminhadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, solicitar ao Serviço de Protocolo desta Corregedoria a devida autuação dos processos correspondentes a cada mês de fiscalização e ao recesso judiciário, que serão distribuídos às Juízas e Juízes Corregedores Auxiliares em sistema de rodízio.

Parágrafo único. Os processos referidos no *caput* serão autuados no sistema PJeCor, sob a classe Inspeção (código 1304) e o assunto Inspeção/Correição (código 11948).

Art. 4º Encerrada a análise, será elaborado relatório circunstanciado contendo a descrição das irregularidades encontradas, as recomendações preventivas de erros ou que visem ao aprimoramento do serviço judicial e as determinações para correção dos achados identificados.

§1º O relatório circunstanciado será encaminhado à Corregedora ou Corregedor-Geral da Justiça, que determinará a notificação da magistrada ou magistrado plantonista para ciência e adoção das providências que se fizerem necessárias.

§2º Corrigida eventual irregularidade, conforme conferência a ser realizada pela Juíza ou Juiz Corregedor Auxiliar competente, ou não havendo medida saneadora a ser realizada, os respectivos autos da inspeção serão arquivados.

§3º Havendo a necessidade de instauração de procedimento correcional ou disciplinar em decorrência da inspeção, os respectivos autos serão distribuídos às Juízas ou Juízes Corregedores Auxiliares segundo o critério de zoneamento definido pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 5º A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias ficará encarregada de consolidar os achados recorrentes dos núcleos ou competências de ambos os foros judiciais (capital e interior) no início de cada ano, referentes às inspeções do ano imediatamente anterior, para o fim de planejamento e de possível utilização das ferramentas correcionais cabíveis.

Art. 6º A presente Portaria produzirá seus regulares efeitos a partir do início do recesso natalino de 2025/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, 15 de dezembro de 2025.

Marlúcia de Araújo Bezerra

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará

Anexos

Anexo Único da Port. 56-2025-CGJCE.pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/162087> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.





TJCE

Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará

Corregedoria-Geral da Justiça

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 56/2025/CGJCE

FORMULÁRIO ELETRÔNICO DOS PLANTÕES JUDICIAIS DE 1º GRAU

UNIDADE PLANTONISTA

SEDE DO PLANTÃO

MAGISTRADO(A) PLANTONISTA

DATA DO PLANTÃO

PLANTÃO PRESENCIAL

Sim ou não?

Justifique o não comparecimento:

EQUIPE PLANTONISTA

*nome, cargo e matrícula

EQUIPE INTEGRALMENTE PRESENCIAL?

Sim ou Não?

Justifique o não comparecimento:

OBSERVAÇÕES/INTERCORRÊNCIAS NO PLANTÃO